



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: GLOBO MAQ – FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.-ME.**

**CNPJ sob nº. 11.350.432/0001-49**

**Pregão Presencial n.º 108/2013**

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

(artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA–DURAÇÃO e DÉCIMA TERCEIRA–DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 005/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, **previsto até 10 de janeiro de 2016.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 005/2014, datado de 10 de janeiro de 2014.

Nova Londrina, 06 de janeiro de 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

**Processo nº 022/2015**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de integração e intermediação de estágio supervisionado de estudantes de instituições de nível médio e superior no município de Nova Londrina, conforme especificações no Anexo I deste edital.

Íntegra do Edital a partir de 27 de fevereiro de 2015.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR

Abertura da Sessão: 11 de março de 2015, às 10 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE  
FEVEREIRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS-MENOR PREÇO Nº 004/2015**

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 19 de MARÇO de 2015, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça da Matriz, nº.261 em Nova Londrina, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA E INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, PINTURAS, VIDROS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO REFEITÓRIO E VESTIÁRIO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser adquirido no endereço acima indicado ou através do e-mail [janaina@novalondrina.pr.gov.br](mailto:janaina@novalondrina.pr.gov.br), a partir do dia 27 de fevereiro de 2015, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

Nova Londrina, 24 de fevereiro de 2015.

Dornelis José Chiodelli  
Prefeito Municipal



## **LEI MUNICIPAL N.º 2.720/2015**

25 de fevereiro de 2015

**SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2.715/2014 E O ARTIGO 4º DA LEI 2.629/2014, NO TOCANTE ÀS DESCRIÇÕES DOS IMÓVEIS A QUE SE REFEREM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis José Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.715/2014 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica desafetado da destinação de uso comum do povo, passando a ser classificado como bem dominial, o bem público assim caracterizado: **(sem alteração)**

**I – Uma área de terreno urbano, medindo 916,83 m<sup>2</sup> (novecentos e dezesseis metros e oitenta e três centímetros quadrados), constituída pela área verde 01 (um) – Área Institucional 12, com as medidas e confrontações constantes da Matrícula nº 17.153 do CRI - Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná; **(sem alteração)****

**II – Uma área de terreno urbano, medindo 1.811,54 m<sup>2</sup> (mil oitocentos e onze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), constituída pela área verde 02 (dois) – Área Institucional 13, com as medidas e confrontações constantes da Matrícula nº 17.154 do CRI - Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná; **(alterado)****

**Art. 2º.** Os imóveis acima descritos foram destinados à permuta pelo Município, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.620/2014, de 19 de março de 2014.

**ART. 4º.** O artigo 4º da Lei Municipal nº 2.620/2014 passa a vigor com a seguinte redação:

**“ART. 4º. Fica afetada como bem dominial a área de terras descrita na alínea “b”, “I”, do artigo 1º, incorporada ao patrimônio do Município por força da transação contida nesta Lei.” **(alterado)****

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

### **CONTRATO DETRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

#### **TERMO ADITIVO Nº 035/2015**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **DORNELIS JOSE CHIODELLI**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.



**CONTRATADO: VILMARA MENDES, brasileiro (a), ocupante do cargo FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS, portador do RG nº7.177.529-1 - PR, CPF nº045.812.869-48, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.**

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 10/02/2014, para Prestação de Serviços do **FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS**, sob o regime INSS, Edital de Abertura 005/2014, fica seu vencimento prorrogado pelo Decreto Nº 004/2015 por mais 365 dias até 10/02/ 2016.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 10 de fevereiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

**CONTRATO DETRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**  
**TERMO ADITIVO Nº 037/2015**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **DORNELIS JOSE CHIODELLI**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

**CONTRATADO: RENAN DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileiro (a), ocupante do cargo OP.DE MAQ. PESADA, portador do RG nº13.095.630-0 - PR, CPF nº093.716.899-86, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.**

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 19/02/2014, para Prestação de Serviços do **OP.DE MAQ. PESADA**, sob o regime INSS, Edital de Abertura 005/2014, fica seu vencimento prorrogado pelo Decreto Nº 004/2015 por mais 365 dias até 19/02/2016.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 19 de fevereiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_



**CONTRATO DETRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**  
**TERMO ADITIVO Nº 029/2015**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **DORNELIS JOSE CHIODELLI**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

**CONTRATADO:** **ANTONIO CARLOS AGUIRRE**, brasileiro (a), ocupante do cargo MOT. VEICULOS LEVES, portador do RG nº4.923.458-9 - PR, CPF nº698.406.609-34, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 03/02/2014, para Prestação de Serviços de **MOT. VEICULOS LEVES**, sob o regime INSS, Edital de Abertura 005/2014, fica seu vencimento prorrogado pelo Decreto Nº 004/2015 por mais 12 meses.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 03 de fevereiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

**CONTRATO DETRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**  
**TERMO ADITIVO Nº 030/2015**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **DORNELIS JOSE CHIODELLI**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

**CONTRATADO:** **GERALDO CONSERCO CASSIANO**, brasileiro (a), ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR, portador do RG nº3.267.613-4 - PR, CPF nº508.145.249-15, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 03/02/2014, para Prestação de Serviços do **OPERADOR DE TRATOR**, sob o regime INSS, Edital de Abertura 005/2014, fica seu vencimento prorrogado pelo Decreto Nº 004/2015 por mais 12 meses.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 03 de fevereiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO



Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

**TERMO RESCISÃO DE CONTRATO DE**  
**TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**  
**36/ 2015**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor DORNELIS JOSE CHIODELLI, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** JOSE MANOEL DA SILVA, brasileiro, SERVIÇOS GERAIS, portador do RG 1.662.040-8 - PR, admitido pelo Contrato nº 35/ 2014, de 03/02/2014, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª** - O contrato de Trabalho firmado em 03/02/2014, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 003/2014, Prorrogado por mais 180 dias pelo Decreto nº 004/2015, fica rescindido pela Contratada a partir do dia **06/02/2015**.

**Cláusula 2ª** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 06 de fevereiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
Contratante